



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0502

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
DECRETOS	03
EDITAIS DE CONCURSO	03
RESOLUÇÕES DO CMDCA	04
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	04
PORTARIAS	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da Empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 28.069.066/0001-57, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Jardim Horizonte, CEP 19.160-000, em Alvares Machado - SP, para o fornecimento de Compressa de Gaze estéril, conforme consta no Termo de Referência, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com a alínea "a" do inciso II do artigo 23 com a alteração de valor dada através do Decreto Federal nº. 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 21 de março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS E LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME

OBJETO: A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se a prestação de serviços profissionais técnicos especializados para todos os órgãos da administração pública municipal (no ramo do direito administrativo e constitucional), especialmente: (i) em respostas a consultas específicas e de alta complexidade que envolva demandas na instância administrativa, (ii) na emissão de pareceres jurídicos em questões específicas que demandem especialidade no ramo do direito administrativo e constitucional e (iii) no acompanhamento de processos complexos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), com o oferecimento de defesas, interposição de recursos, pedidos de revisão e sustentação oral.

VALOR: R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução dos serviços, objeto da presente licitação, correrão à conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 02.02.006.04.122.0019.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3390350000000301.00.000 – Serviços de Consultoria.

PRAZO: 15 de Março de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE; João Paulo Lacerda da Silva, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 15 de Março de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 047/2019

PORTARIA N° 096, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2019

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, no dia 04 de Abril de 2019 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para fornecer cortinas persianas quando da necessidade da Administração Pública, conforme quantitativo e descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n° 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou Fone (67) 3465 - 1133.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora CEDYRA DO CARMO RODRIGUES ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 29/05/2016 a 28/05/2017, a contar do dia 18 de Março de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 17/04/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 18 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 095, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo n° 12, da Lei Complementar n° 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 095, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
José Ezequiel de Freitas	Auxiliar de Serviços de Saúde	I	G	H
Antonio Carlos Fernandes de Souza	Motorista	III	B	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Jorge Alves de Araújo Neto	Pedreiro	III	L	M

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Simone Duck dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	III	H	I
Claudia Cristina Neres Demarchi	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	III	H	I
Patricia de Melo Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	III	H	I

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ROBERTI LYUS SILVA DIAS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar n° 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor ROBERTI LYUS SILVA DIAS, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, a contar do dia 12 de Março de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 01/04/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 12 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 008/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 010/2018, de 07 de março de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº 42/SEMAS/2019, que solicita a substituição da junta administrativa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - O inciso III, que compõe o artigo 1º, do Decreto nº. 010/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Fernando Camila do Carmo, servidor público municipal ocupante da função de confiança de Secretário Municipal de Planejamento, como contador do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n. 010/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 38/2017, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº 43/SEMAS/2019, que solicita a substituição da suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "a" do inciso I, que compõe o artigo 1º, do Decreto nº. 038/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Cristiano Amaral da Silva - titular
Vanderleia Aparecida Bezerra Ramos – suplente.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 038/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2019
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico pré-admissional (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 22 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS	Nome do Candidato
1º	DÁMARIS PEREIRA DOS SANTOS

PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	
CLAS	Nome do Candidato
1º	SIRLENE SOUZA BENEDITO DAS VIRGENS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 – RETIFICAÇÃO

A Comissão do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 092 de 20 Março de 2019, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 37º da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, por meio do Diário Oficial Municipal, que fará as seguintes RETIFICAÇÕES no Edital do Processo Seletivo de Simplificado de Títulos nº 001/2019, que tem por objetivo o provimento de vagas e formação de cadastros reservas para a Prefeitura Municipal de Jateí/MS, que passa a vigorar, para todos os fins, as seguintes discriminações:

Acrescenta-se ao Anexo I do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 o cargo de (Professor de Educação Artística conforme segue abaixo:

SEDE DO MUNICÍPIO				
NOMENCLATURA	C/H	VENC. (R\$)	VAGAS	REQUISITOS MINIMOS
Professor – Educação Artística	20	1.789,68	01	Licenciatura plena – Educação Artística.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Jateí/MS, 22 de março de 2019

HELLEN SOUZA SILVA
Membro

AUTENIR RODRIGUES
DE LIMA
Presidente

MARIA RAIMUNDA
BEZERRA
Membro

RESOLUÇÕES DO CMDCA**RESOLUÇÃO N. 001/CMDCA/2019**

Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária, realizada no dia Jateí, 25 de janeiro de 2019, e no uso das atribuições conferidas pela Lei 301 de 10 de setembro de 1993, nomeados pelo DECRETO nº 38/2017 DE 11 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art 01º -- Aprovar a escolha da mesa diretora do CMDCA, sendo a Sra MARIA JOSÉ DA SILVA VIEIRA CORREA, para presidente e SOLANGE DA SILVA como Vice presidente.

Art 02º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí, 26/01/2019.

CRISTIANO AMARAL DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO N 002/CMDCA/2019

Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária, realizada no dia Jateí, 25 de janeiro de 2019, e no uso das atribuições conferidas pela Lei 301 de 10 de setembro de 1993, nomeados pelo DECRETO nº 38/2017 DE 11 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art 01º – Aprovar a escolha da Comissão para a organização do pleito de 2º Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares.

a) Cristiano Amaral da Silva – presidente;
b) Maria José da Silva Vieira Correa;
c) Cristina Lima;
d) Celino Luiz Neponuceno Vieira;
c) Solange da Silva.

Art 02º – Esta comissão terá por responsabilidade a organização e mobilização das ações para o pleito da escolha dos conselheiros tutelares para o biênio 2020 a 2024.

Art 03º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí, 26/01/2019.

CRISTIANO AMARAL DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO N. 003/CMDCA/2019

Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária, realizada no dia Jateí, 21 de março de 2019, e no uso das atribuições conferidas pela Lei 301 de 10 de setembro de 1993, nomeados pelo DECRETO nº 38/2017 DE 11 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art 01º – Aprovar o balancete anual dos recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Jateí.

Art 02º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí, 21/03/2019.

CRISTIANO AMARAL DA SILVA
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIA Nº 012/CMJ/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

“Dispõe sobre concessão de Gratificação que especifica, e dá outras providencias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE

FREITAS, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no artigo 21 da Resolução nº 007 de 15 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a gratificação prevista no art. 21 da Resolução nº 007/2017 a Servidora JHOICE SILVA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, Nível I, matrícula nº 113, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento base.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de março de 2019.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente

